



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Publicado no BS nº 21
de 19 quinta-feira
Pág.: 26 2013

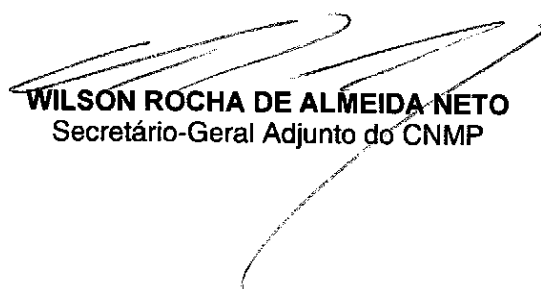
PORTARIA CNMP-SG Nº 158, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria CNMP-SG n.º 131, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 4 de outubro de 2013, Seção 2, página 61, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados no Processo CNMP nº 0.00.002.001459/2013-33.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO
Secretário-Geral Adjunto do CNMP